



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2013

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
MARANHÃO E O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO
DO PARÁ.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio "Clóvis Beviláqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pela seu Presidente **DES. ANTÔNIO GUERREIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da carteira de identidade n.º 169480 SSP/MA e do CPF n.º 074.840.623-91º, doravante denominado **TJ/MA** e de outro o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, n.º 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP: 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF n.º 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJ/PA**, neste ato representado por sua Presidente, a Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, portadora da carteira de identidade n.º 2976350 SSP/PA, inscrita no CPF/MF n.º 081.131.812-53, residente e domiciliada na cidade de Belém do Pará, na forma da legislação, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** referente ao Processo Administrativo n.º 62.192/2013, com fundamento no art. 116 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a Cooperação e o Intercâmbio na área de Tecnologia da Informação entre os partícipes para viabilizar no Poder Judiciário do Estado do Pará, a adoção de métodos, procedimentos, sistemas, ferramentas e outros recursos de tecnologia da informação, na implementação e implantação do Sistema Frotas, pertencente ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão, visando a eficiência da área administrativa, nos termos do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – Compete ao TJ/MA:

2.1.1 – Fornecer, sem ônus para o **TJ/PA**, as características construtivas e os códigos-fonte do Sistema Frotas, com a transferência da tecnologia necessária à efetiva implantação e operação do mesmo;

2.1.2 – Treinar e capacitar, nas dependências do **TJ/MA**, um grupo restrito de técnicos das áreas de Tecnologia da Informação e Divisão de Transportes pertencentes ao quadro de servidores do **TJ/PA**, os quais deverão fazer o repasse do conhecimento adquirido aos demais servidores do Órgão;

2.1.3 – Fornecer material didático como apostilas, manuais e conteúdos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2.2 – Compete ao TJ/PA:

2.2.1 - Disponibilizar toda infra estrutura administrativa e tecnológica necessária ao cumprimento do objeto do presente TERMO;

2.2.2- Criar grupo de trabalho formado por técnicos das áreas de Tecnologia da Informação e Divisão de Transportes, para realizar os trabalhos de levantamento de informações, planejamento, intercâmbio, implantação, treinamento, acompanhamento e avaliação necessários ao cumprimento do objeto do TERMO;

2.2.3- Custear o deslocamento dos técnicos do **TJ/PA** e do **TJ/MA**, necessários ao cumprimento do objeto do presente TERMO, durante a vigência do mesmo;

2.2.4- Arcar com as despesas advindas da aquisição de itens e contratação de serviços necessários à preparação da infraestrutura, capacitação de servidores e implantação de sistemas;

2.2.5- Alocar técnicos para atuar no desenvolvimento colaborativo e aperfeiçoamento de funcionalidades, em parceria com **TJ/MA**, que coordenará tais atividades;

2.2.6- Arcar com a manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva do sistema no ambiente do **TJ/PA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS DE USO

O Sistema Frotas, pertencente ao **TJ/MA**, poderá ser utilizado e modificado com ajustes para atender as necessidades do **TJ/PA**, não podendo ser disponibilizado para outros órgãos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente TERMO poderá ser alterado pelos partícipes, de comum acordo, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, de comum acordo entre os partícipes, mediante notificação prévia no prazo mínimo de 30 (trinta) dias e, unilateralmente e imediatamente, por infração de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento, especialmente na hipótese de desvio da finalidade estabelecida neste TERMO.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O TJ/MA providenciará publicação deste instrumento, em extrato, no Diário da Justiça Eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto deste TERMO serão efetuados pelo TJ/PA, através do servidor MICHEL DO NASCIMENTO HANSSON, matrícula nº 97926, e pelo TJ/MA, através da Diretoria de Informática e Automação.

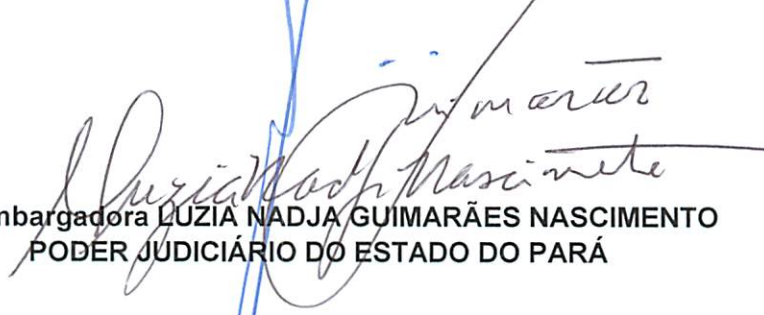
CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais questões oriundas deste instrumento, não resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Luís/MA, 16 de dezembro 2013.

Desembargador ANTÔNIO GUERREIRO JÚNIOR
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO


Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Testemunhas:



Nome TABATA L. CALVINHO MARTINS
CPF nº 529.184.592-91



Nome IGOR ABRAHÃO ABDON
CPF nº 300.750.922-04



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DLEC - 1402013
Código de validação: CCD7092DEB

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 18/2013 – TJ/MA QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ; OBJETO: O presente TERMO tem por objetivo a Cooperação e o Intercâmbio na área de Tecnologia da Informação entre os partícipes para viabilizar no Poder Judiciário do Estado do Pará, a adoção de métodos, procedimentos, sistemas, ferramentas e outros recursos de tecnologia da informação, na implementação e implantação do Sistema Frotas, pertencente ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão, visando a eficiência da área administrativa; **COOPERADO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ; **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** 16/12/2013; **VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura. **ASSINATURAS:** **P/ COOPERANTE:** Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; **P/ COOPERADA:** Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, 19 de dezembro de 2013.

HUGO HENRIQUE DA SILVA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Divisão de Licitação e Contratos
Matrícula 136887

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/12/2013 10:24 (HUGO HENRIQUE DA SILVA)

Informações de Publicação

243/2013	20/12/2013 às 11:43	23/12/2013
----------	---------------------	------------